



#### EDITAL N° 09/2020-GR, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

## EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público a abertura das inscrições para o Exame de Proficiência e divulga normas para a aplicação do referido Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, nas modalidades de Língua Espanhola, Língua Francesa e Língua Inglesa, para alunos regulares, servidores da UFAM, docentes e técnico-administrativos e candidatos aos cursos de Pós-Graduação. O Exame será realizado pela Comissão Permanente de Concursos – COMPEC e Faculdade de Letras - FLET, conforme Portaria GR nº 0957/2018, de 25/04/2018.

## 1. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

#### 1.1 Será cobrada taxa de R\$ 40,00 (quarenta) reais:

- Aos alunos regulares dos Programas de Pós-Graduação da UFAM, nível *stricto sensu* (Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissionalizante ou Doutorado), que estejam se inscrevendo pela primeira vez em seu curso para realizar a prova de proficiência em língua estrangeira.

#### 1.2 Será cobrada taxa de R\$ 75,00 (setenta e cinco) reais:

- **I.** Aos alunos regulares dos Programas de Pós-Graduação da UFAM, nível *stricto sensu* (Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissionalizante ou Doutorado), que em exame anterior se inscreveram e não compareceram, ou compareceram, mas não alcançaram a nota mínima exigida;
- II. Aos alunos regulares dos cursos lato sensu (Especialização) da UFAM;
- III. Dos alunos regulares de graduação, professores e técnico-administrativos da UFAM.

Parágrafo único: O valor da taxa descrita no item 1.2 subitem III (professores e técnico-administrativos da UFAM), fica condicionado às formas de ingresso na UFAM em destaque: Concurso Público, Readaptação, Reintegração, Recondução, Indicação, Requisitado. E ainda com a situação de vínculo com a UFAM: Ativo, Aposentado, Cargo em Comissão, Cedido, Requisição de outros órgãos, afastado para Curso de Capacitação e afastado por outros motivos, ambos de acordo com o Sistema Acadêmico Institucional.

#### 1.3 Será cobrada a taxa de R\$ 145,00 (cento e guarenta e cinco) reais:

- Aos candidatos externos a UFAM.

# 2. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **2.1** De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal **CadÚnico** e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
- **2.2** A isenção de que trata o subitem **2.1** deste Edital deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:
  - I Indicação do Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico;
  - II Declaração de que é membro de família de baixa renda, a que se refere o subitem 2.1 deste Edital.
- **2.3** O formulário do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição com a declaração de que o candidato é membro de família de baixa renda, estará disponível no site: <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">http://www.comvest.ufam.edu.br</a> no período constante no Cronograma de Atividades, Anexo II, deste Edital.





- 2.4 Não serão aceitas inscrições e solicitações de isenção, de taxa de inscrição, via correio eletrônico (e-mail) ou via postal.
- **2.5** A Universidade Federal do Amazonas consultará o órgão gestor do **CadÚnico** para verificar a veracidade das informações prestada pelo candidato.
- **2.6** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. A declaração falsa o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- **2.6.1** Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do **NIS** e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para correta identificação do candidato na base de dados do órgão gestor do **CadÚnico**.
- **2.7** A divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção dos candidatos com a situação de **deferidos** e **indeferidos** do pagamento da taxa de inscrição, será realizada na data constante do Cronograma de Atividades, Anexo II, deste Edital, no site: <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br.">http://www.comvest.ufam.edu.br.</a>
- **2.8** O período para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição será realizado na data constante do Cronograma de Atividades, Anexo II, deste Edital. O formulário eletrônico será disponibilizado no site: <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">http://www.comvest.ufam.edu.br</a>
- **2.9** O resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, será divulgado no site: <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">http://www.comvest.ufam.edu.br</a> conforme Cronograma de Atividades Anexo II deste Edital.
- **2.9.1** O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** deverá preencher a ficha de inscrição *online*, observando o período constante do Cronograma de Atividades Anexo II deste Edital, no site: <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">http://www.comvest.ufam.edu.br</a> na opção **ISENTO**.
- **2.9.1.1** O simples **deferimento** da Solicitação da Isenção, não garante ao candidato a efetivação da inscrição neste Processo Seletivo.
- **2.9.2** O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido** e queira participar do certame, deverá proceder da forma estabelecida no item **3** e seus subitens.
- **2.10** Havendo mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato isento deferido, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido feita por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, não cabendo reclamações posteriores.

**Parágrafo único:** Ao preencher a ficha de inscrição, na opção **ISENTO**, o candidato deve efetivar sua inscrição sem a geração de boleto bancário.

# 3. DA INSCRIÇÃO

- **3.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se do teor deste Edital e que preenche todos os requisitos para sua participação no Exame de Proficiência em uma das línguas estrangeiras mencionadas no preâmbulo deste Edital.
- **3.2** As inscrições serão admitidas somente via Internet no site: <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">http://www.comvest.ufam.edu.br</a> solicitadas a partir das 10h do dia 18/03/2020 até as 17h do dia 01/04/2020, observado o horário oficial da cidade de Manaus-Am.
- 3.3 O candidato que preencher a ficha de inscrição eletrônica até as 17h do dia 01/04/2020 horário estabelecido no subitem 3.2, poderá efetuar o pagamento, preferencialmente, em qualquer agência do Banco do Brasil, até o dia 02/04/2020 observando o horário de expediente da Instituição bancária.
- 3.3.1 Para realização e efetivação da inscrição recomenda-se os seguintes requisitos:
  - Uso de Navegadores: Mozilla Firefox (a partir da versão 65) e Google Chrome (a partir da versão 72);
  - Resolução mínima do monitor: 1280x1024.





- **3.3.1.1** Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição eletrônica, o candidato deverá entrar em contato com a COMPEC através do e-mail: **compecti@ufam.edu.br** ou telefone: 3305-1181 Ramais: 4212/4213/4214, até as 17h do último dia do período das inscrições.
- **3.3.1.2** A **COMPEC** não recomenda a realização da inscrição utilizando dispositivos móveis, tais como: smartphones, tablets ou não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no item.
- **3.4** O candidato é responsável pela inserção e conferência dos dados pessoais e a opção da língua estrangeira informada na ficha de inscrição eletrônica.
- **3.5** O valor pago na inscrição, em hipótese alguma será devolvido ou aproveitado para nova inscrição em outros processos seletivos.
- **3.6** Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em terminais eletrônicos, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- **3.6.1** Não será considerada inscrição paga com cheque, agendamento bancário e outros meios, sem a devida provisão de fundos.
- **3.6.2** A Comissão não se responsabilizará por pagamento da taxa de inscrição efetuado e não pago e/ou transferido pelas instituições bancárias a UFAM.
- **3.6.3** A Comissão não se responsabilizará por **agendamentos** de pagamento da taxa de inscrição efetuado e não pago e/ou transferido pelas instituições bancárias a UFAM.
- 3.6.4 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- **3.7** A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo a inscrição de responsabilidade, exclusiva, do candidato.
- **3.8** A inscrição implicará na aceitação das normas irrestrita, referentes ao Exame de Proficiência contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso contra as normas explicitadas.

### 4. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- **4.1** Ao candidato com deficiência **(PcD)**, será assegurado o direito de requerer condição especial ou atendimento diferenciado, para realizar as provas nos termos da legislação vigente.
- **4.1.1** O candidato com deficiência e/ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas, deverá informar no ato da inscrição e proceder com as orientações descritas no subitem **4.1.2.**
- **4.1.2** O candidato que necessitar de condição especial ou de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá preencher eletronicamente e enviar o requerimento disponibilizado no endereço eletrônico: <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">http://www.comvest.ufam.edu.br</a> Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (PROF2020/1) no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo II) e anexar eletronicamente os documentos a seguir:
  - a) ficha de inscrição preenchida no endereço eletrônico da COMPEC;
  - b) cópia do RG e do CPF;
  - c) laudo médico com indicação do tipo e do grau de deficiência que possui, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento diferenciado:
  - d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda
     NÃO tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.
- 4.1.3 Não será aceito nenhum documento de forma diferente daquela mencionada, no subitem 4.1.2.
- **4.1.4** A solicitação de atendimento diferenciado e condições especiais serão atendidas, segundo





critérios de viabilidade e razoabilidade.

- **4.2** O candidato com deficiência que não cumprir o disposto no item 3 e seus subitens até a data mencionada no Cronograma de Atividades, Anexo II, deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condição especial e eximirá a Comissão de qualquer providência ou responsabilidade.
- **4.3** O candidato, cujas necessidades especiais ou problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões para o Cartão-Resposta, terá auxílio de um profissional para fazê-lo, não podendo o candidato, posteriormente, responsabilizar a COMPEC por eventuais erros de transcrição provocados pelo profissional.
- **4.4** A candidata, na condição de lactante, Lei 13.872 de 17/09/2019, cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no **dia da realização das provas**, com necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda do (a) da lactente. O não cumprimento deste subitem impossibilitará o atendimento solicitado.
- **4.4.1** É vedado ao(à) acompanhante da lactante o acesso à sala de provas.
- **4.4.2** O(a) acompanhante da lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante do processo.
- **4.4.3** Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o(a) acompanhante responsável da lactante deverá ser presenciado por um aplicador.
- **4.4.4** A candidata lactante e o(a) seu (sua) acompanhante do (a) lactante somente poderão ausentarse do local de provas, em definitivo, depois de decorridos **90 (noventa) minutos** do seu início. **Parágrafo único:** A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização (Lei 13.872 de 17/09/2019 Art. 2°§ 2°).
- **4.5** O resultado preliminar dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido ou indeferido será divulgado na data prevista no Cronograma de Atividades, Anexo II, deste Edital, no endereço eletrônico <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">http://www.comvest.ufam.edu.br</a>
- **4.5.1** O período para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar dos pedidos de condições especiais será realizado conforme previsto do Cronograma de Atividades, Anexo II deste Edital. O formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">http://www.comvest.ufam.edu.br</a> (Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (PROF2020/1), deverá ser enviado eletronicamente após preenchimento.
- **4.5.1.1** Não será aceito nenhum documento encaminhado de forma diferente da mencionada, daquela mencionada no subitem **4.5.1**.
- **4.6** O resultado definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades, Anexo II, deste Edital, no endereço eletrônico <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">http://www.comvest.ufam.edu.br</a>.
- **4.7** O candidato, que à época da realização da prova estiver com doença infectocontagiosa ou encontrar-se em outra situação que demande cuidado médico especial, deverá comunicar sua condição à COMPEC, localizada no endereço: Av. Rodrigo Octávio, 2.600 Campus Universitário Sen. Arthur Virgíllio Filho Setor Sul, CEP 69077-000 B. Coroado I Manaus/AM. Telefones: (92) 3305-1181-Ramais: 4212/4213- Horário 08h às 12h e 13h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado). A COMPEC avaliará a possibilidade de atender às especificidades requeridas.
- **4.8** A UFAM, nos termos da Resolução nº 008/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas CONSUNI/UFAM assegurará atendimento específico e pelo nome social ao candidato que dele necessitar, que deverá proceder da seguinte maneira:
  - a) Requerer através do e-mail: comvest@ufam.edu.br, no período previsto no Cronograma de Atividades, Anexo II deste Edital, o envio do formulário específico para solicitação de inclusão do nome social, na documentação do processo seletivo.
  - **b)** O formulário deverá ser impresso, preenchido, datado e assinado pelo candidato solicitante e deverá, ainda, anexar os documentos solicitados no formulário.





**4.9** O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

## 5. DA CONSULTA DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI

- 5.1 O CCI é o cartão que informa e confirma a inscrição do candidato, o local de prova, os dados pessoais e a língua estrangeira pretendida no Exame de Proficiência, para a qual solicitou inscrição.
  5.1.1 O CCI será disponibilizado, via Internet, no site: <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">http://www.comvest.ufam.edu.br</a> no período constante do Cronograma de Atividades Anexo II deste Edital.
- **5.1.2** O candidato deve imprimir o CCI para conhecer, **com antecedência**, o local e o endereço onde fará a prova, bem como as demais instruções nele contidas.
- **5.1.3** O candidato é responsável pela conferência dos dados informados na ficha de inscrição eletrônica: Nome, RG, CPF, Língua Estrangeira e cidade de realização de prova.
- 5.2 O candidato não realizará prova fora dos espaços físicos, data e horários indicados no CCI.

## 6. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

- **6.1** A avaliação dos candidatos será feita através da aplicação do Exame de Proficiência, isto é, prova cuja finalidade é medir a capacidade de **leitura** e **compreensão de textos relacionados a conhecimentos gerais**, na modalidade escolhida no ato da inscrição.
- **6.2** O Exame de Proficiência ocorrerá, simultaneamente, em três idiomas: **Inglês, Espanhol e Francês** e será constituído por uma prova objetiva contendo 40 (quarenta) questões, por modalidade.
- **6.3** O Exame de Proficiência será realizado pelo sistema de múltipla escolha, onde cada questão vale 1 (um) ponto, com peso 1 (um), devendo o candidato assinalar uma das alternativas propostas para cada questão, através das letras **a b, c, d** ou **e**.
- **6.4** Os pontos referentes a possíveis questões anuladas serão computados para todos os candidatos que realizarem o Exame de Proficiência na modalidade em que ocorrer a anulação.
- **6.5** O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para o Cartão-Resposta, que é o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas neste Edital e demais instruções. Não haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.
- **6.6** Não serão computadas questões não respondidas: questões que contenham mais de uma resposta; mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- **6.7** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- **6.8** Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as demais orientações, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- **6.9** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, danificar seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos da impossibilidade de realização da leitura óptica.



## 7. DA APLICAÇÃO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

- Data das Provas: 26/04/2020 domingo
- Horário de Fechamento dos Portões: 09h (horário oficial de Manaus)
- Horário de Aplicação das Provas: das 09h10min às 12h10min (horário oficial de Manaus).
- Cidades onde serão realizadas as Provas: Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara. Manaus e Parintins.
- **7.1** Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de provas com 1 (uma) hora de antecedência do seu início, portando documento de identificação, original e o CCI.
- **7.1.1** Em hipótese alguma será permitido o ingresso do candidato, ao local de provas, fora daquele designado no CCI, bem como, após o fechamento dos portões.
- **7.2** O Exame de Proficiência terá a duração de **3 (três) horas**, exceto nos casos de candidatos com necessidades especiais que solicitarem, tempo adicional, dentro do prazo previsto no Cronograma de Atividades, Anexo II, deste Edital.
- 7.3 Em hipótese alguma será permitido o uso de dicionário.

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NO EXAME DE PROFICIÊNCIA

- **8.1** A pontuação máxima no Exame de Proficiência será de 40 (quarenta) pontos, o equivalente a nota 10 (dez).
- **8.2** Para efeito de aprovação no Exame de Proficiência, a pontuação mínima será igual ou maior a 28 (vinte e oito) pontos, o equivalente a nota 7 (sete).

# 9. DOS CRITÉRIOS PARA ELIMINAÇÃO NO EXAME DE PROFICIÊNCIA

- **9.1** Será eliminado o candidato que se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridos 90 **(noventa)** minutos do início de sua aplicação.
- **9.2** Terá suas provas anuladas e será eliminado do Exame, o candidato que durante a sua realização usar de meios ilícitos e/ou agir nas seguintes situações:
  - a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - b) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe da Coordenação do Exame durante a aplicação das provas ou com os demais candidatos;
  - c) não entregar o material de provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - d) afastar-se da sala, dentro do horário de prova previsto neste Edital, portando o Cartão-Resposta e/ou Caderno de Questões, sem o acompanhamento do Fiscal;
  - e) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e no Cartão-Resposta;
  - f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Exame de Proficiência;
  - h) não permitir a coleta de sua assinatura;
  - i) recusar-se a ser submetido ao detector de metal, quando necessário.

#### 10. DO RESULTADO FINAL DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

**10.1** O resultado final do Exame de Proficiência será divulgado a partir da data prevista no Cronograma de Atividades - Anexo II deste Edital, no site: <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">http://www.comvest.ufam.edu.br</a>.





## 11. DA DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO NO EXAME DE PROFICIÊNCIA

- **11.1** A **Declaração** dos candidatos aprovados no Exame de Proficiência estará disponível na Faculdade de Letras FLET, na Av. Rodrigo Octávio, 6200 Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho Setor Norte, Bairro Coroado Manaus-AM, após 10 (dez) dias da publicação do resultado final.
- **11.2** A validade da Declaração de Aprovação no Exame de Proficiência será de **2 (dois) anos**, a contar da publicação do resultado final.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os Editais e seus anexos, avisos e retificações referentes a este Exame de Proficiência, os quais serão divulgados no site <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">http://www.comvest.ufam.edu.br</a>.
- **12.2 São considerados documentos oficiais para identificação:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação e Corpo de Bombeiros Militares; pela Polícia Federal; órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos de Classe **OAB, CRM, CRP**, etc.); Passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) emitida depois de 27/01/1997; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na forma da Lei 9.503, de 23/09/1997, modelo com foto.
- **12.3** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- **12.3.1** O candidato que não apresentar documento oficial de identidade original não realizará a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (**Boletim de Ocorrência**), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.
- **12.3.2** O Boletim de Ocorrência Policial BO, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir do dia estabelecido no Cronograma de Atividades, Anexo II deste Edital.
- **12.3.3** O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens **12.3.1 e 12.3.2**, ou que apresentar documento oficial de identidade (original) que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital e fará as provas em caráter condicional.
- **12.3.4** O candidato terá prazo de **10 (dez) dias** corridos, a contar da data da realização do Processo Seletivo, para a apresentação do documento oficial de identidade (original), junto a Comissão Permanente de Concursos, situada na Av. Gen. Rodrigo Octávio, 2.600, Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho Setor Sul, Bairro Coroado I ou nas Unidades Acadêmicas da UFAM nos municípios de Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara e Parintins nos endereços e horários contidos no Anexo I.
- **12.3.5** O não atendimento da exigência constante no subitem **12.3.4** acarretará a desconsideração das provas realizadas em caráter condicional e a eliminação do candidato do Exame de Proficiência.
- **12.4** Durante a identificação e assinatura na Lista de Presença, o candidato não poderá retirar-se da sala de prova, nem mesmo para ir ao banheiro, salvo em caso de extrema necessidade, acompanhado por um Fiscal.
- 12.5 Antes de adentrar a sala de provas o candidato deve desligar o telefone celular e retirar a bateria, quando possível, e guardá-lo na embalagem porta-objetos, fornecida pelo aplicador, bem como os demais equipamentos eletrônicos que esteja a portar como notebook, netbook, tablet, relógios de quaisquer espécie, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, ipods®, pen drive, mp3 ou similar, alarmes de quaisquer espécie, chaves, fones de





ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, ou quaisquer aparelhos eletrônicos.

- **12.5.1** Os equipamentos que excederem o tamanho do porta-objetos, 200mm x 270mm, serão guardados sob sua carteira, devidamente desligados, só lhe sendo permitido o uso, após o término da prova e fora das dependências físicas do local da realização das provas.
- **12.5.2** A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo candidato que deverá mantê-la sob sua carteira até a conclusão e entrega da prova.
- **12.6**. Durante a realização da prova, o candidato não poderá se comunicar ou consultar com os outros candidatos, ficando-lhe vedado a utilização de lápis, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações, dicionário, notas ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, máquinas de calcular ou equipamento similar, óculos escuros ou dispositivos eletrônicos de qualquer espécie.
- **12.7** A Comissão não será responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados no item **12.5** e nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.
- **12.8** A inobservância, pelo candidato, de quaisquer das normas de segurança estabelecidas no item **12** e seus subitens, implicará na eliminação do Exame de Proficiência.
- **12.9** Não será permitido, em hipótese alguma, a entrada de candidatos ao ambiente de provas portando armas de fogo, arma branca ou de qualquer outra espécie.
- **12.10** Deve haver assinatura de no mínimo 3 (três) candidatos e membros da equipe de fiscalização, em termo no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento na presença dos demais candidatos.
- **12.11** Será disponibilizado formulário, pela Coordenação, para o candidato veicular solicitação de registro em Ata, de fato que considere pertinente, o qual deverá ser recebido pelo Fiscal de Sala, mediante entrega de recibo ao candidato. O fato deve constar em Ata de Sala de Prova e Ata Geral de Exame.
- **12.12** O candidato poderá se retirar definitivamente do local de realização de provas somente depois de transcorridos **90** (**noventa minutos**) de seu início, mediante entrega do Cartão-Resposta e do Caderno de Questões. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo as normas contidas neste Edital, deverá assinar Registro de Ocorrência declarando sua desistência do Exame de Proficiência, o qual deverá ser assinado também pelos Fiscais de Sala e pelo Coordenador do Centro de Aplicação.
- **12.13** A desistência do candidato ao Exame de Proficiência acarretará a não correção da prova e, consequentemente a eliminação do candidato.
- **12.14** O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retorná-lo, em hipótese alguma.
- **12.15** Só será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões depois de transcorridos **2h30min** (duas horas e trinta minutos) do seu início.
- **12.16** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas e somente poderão sair após a conferência dos cartões-resposta, do acondicionamento dos referidos cartões no envelope 1, da assinatura na Ata de Sala de Provas e sobre o lacre do **Envelope 1**, de forma transversal.
- **12.17** O envelope contendo os Cartões-Resposta deverá, depois de lacrado, ser rubricado pelos candidatos, pelos Fiscais de Sala e pelo Coordenador Institucional do Centro de Aplicação.
- **12.18** A interposição de recursos referentes as questões das provas serão consideradas se feitas através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">http://www.comvest.ufam.edu.br</a> e no prazo determinado no Cronograma de Atividades Anexo II deste Edital.
- **12.19** Recebida a reclamação, a Comissão examinará a sua pertinência. A decisão inicialmente adotada só será modificada se for julgada procedente a alegação apresentada.
- **12.20** É irrecorrível a decisão da Comissão sobre questões anuladas e/ou sobre alterações do gabarito preliminar.





- **12.21** No dia da realização do Exame de Proficiência, a Comissão poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.
- **12.22** O Exame de Proficiência não será aplicado em local, cidade, data e horário diferentes dos determinados no Edital e Cartão de Confirmação de Inscrição CCI do candidato.
- **12.23** Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização do Exame de Proficiência depois do horário determinado no item **7**, deste Edital.
- **12.24** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação do exame em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- **12.25** Não haverá segunda chamada para a realização do Exame de Proficiência. O não comparecimento ao Exame implicará na eliminação do candidato.
- **12.26** No dia da realização do Exame de Proficiência, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- **12.27** O descumprimento de quaisquer das normas contidas neste Edital, implicará na eliminação do candidato, constituindo infrações as normas do Exame de Proficiência.
- **12.28** Não obstante o Exame de Proficiência, objeto deste Edital, poder alcançar divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a translados e passagens terrestres, fluviais e/ou aéreas, bem como, diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao Exame.
- **12.29** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de modo ilícito, sua prova será anulada e ele será eliminado do Exame.
- **12.30** A Comissão divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Exame de Proficiência no site: <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">http://www.comvest.ufam.edu.br</a>.
- **12.31** Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Permanente de Concursos COMPEC.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de fevereiro de 2020.

#### SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da Universidade Federal do Amazonas





### **ANEXO I**

# ENDEREÇO: COMPEC/MANAUS E UNIDADES ACADÊMICAS DA UFAM NO INTERIOR

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
MANAUS	Av. Rodrigo Octávio, 6200- Campus Universitário	
Comissão Permanente de	Senador Arthur Virgílio Filho – Setor Sul, CEP:	08h às 12h
Concursos - COMPEC	69077-000 – Bairro Coroado, Manaus-AM.	e
	Telefones: (92) 3305-1181 Ramais:	13h às 17h
	4212/4213/4214- E-mail: comvest@ufam.edu.br	
BENJAMIN CONSTANT	Unidade Acadêmica/UFAM em Benjamin Constant –	08:30h às 12h
Instituto de Natureza e	Rua 1º de Maio, Bairro - Colônia – CEP: 69630-000 -	00.5011 a3 1211 e
Cultura - INC	Telef. (97) 3415-5677	14h às 17:30h
	E-mail: incbc@ufam.edu.br	
COARI	Unidade Acadêmica/UFAM em Coari – Estrada	08:30h às 12h
Instituto de Saúde	Coari/Mamiá, nº 305 Bairro Espírito Santo – CEP	е
Biotecnologia - ISB	69460-000. Tel: (97) 3561-4162 e 3561-2363. E-	14h às 17:30h
	mail: <u>isbcoari@ufam.edu.br</u>	
HUMAITÁ	Unidade Acadêmica/UFAM em Humaitá – Rua 29 de	
Instituto de Educação,	Agosto, 786 – Bairro São Pedro – CEP 69800-000	08:30h às 12h
Agricultura e Ambiente -	Telefones: (97) 3373-2314 / 3373-1180	е
IEAA	E-mail: iaa@ufam.edu.br	14h às 17:30h
ITACOATIARA	Unidade Acadêmica/UFAM em Itacoatiara – Rua	00 001 \ 101
Instituto de Ciências	Nossa Sra. do Rosário, nº 3863 – Bairro Tiradentes	08:30h às 12h
Exatas e Tecnologia - ICET		e 14b ào 17:20b
	3521-3519. E-mail: icet.ufam@gmail.com	14h às 17:30h
DADINTING	Haidada Acadâmica/HEAM em Deviatina Dua	
PARINTINS Instituto de Ciências	Unidade Acadêmica/UFAM em Parintins – Rua Paraíba, nº. 2186 – Bairro Palmares CEP 69153-010	08:30h às 12h
Sociais, Educação e	Telefones: (92) 3533-2617, -1884 e -2251. E-mail:	00.3011 aS 1211 e
Zootecnia - ICSEZ	icsez pin@ufam.edu.br	14h às 17:30h
	- Conditional Condition	40





### **ANEXO II**

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EXAME DE PROFICIÊNCIA - Edital Nº. 09 de 20/02/2020.

Item	Atividades	Datas (Proficiência)
01	Publicação de Edital.	20/02/2020
02	Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (Lei nº. 12.799, de 10/04/2013), preenchimento do formulário eletrônico no endereço eletrônico <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">http://www.comvest.ufam.edu.br</a>	A partir das 10h do dia 09/03/2020 até as 17h do dia 10/03/2020
03	Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	11/03/2020
04	Período para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição. Formulário <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">http://www.comvest.ufam.edu.br</a> -	A partir das 10h do dia 12/03/2020 até as 17h do dia 13/03/2020
05	Resultado Definitivo dos pedidos de solicitações de <b>Isenção</b> da Taxa de Inscrição	16/03/2020
06	Período de Inscrição - Ficha de Inscrição no portal eletrônico: <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">http://www.comvest.ufam.edu.br</a> (o pagamento será efetuado até o dia 02/04/2020).	A partir das 10h do dia 18/03/2020, até as 17h do dia 01/04/2020
07	Período de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção <b>deferido.</b> Ficha de Inscrição no portal eletrônico: <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">http://www.comvest.ufam.edu.br</a> na opção <b>ISENTO</b> .	A partir das 10h do dia 18/03/2020, até as 17h do dia 01/04/2020
08	Período para solicitação de Condição Especial, pessoa com Deficiência - PcD – para a prova objetiva. Preencher o Requerimento disponível no site: <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">http://www.comvest.ufam.edu.br</a>	A partir das 10h do dia 18/03/2020, até as 17h do dia 02/04/2020
09	Solicitação de Atendimento Específico, para inclusão de nome social com envio de e-mail para <a href="mailto:comvest@ufam.edu.br">comvest@ufam.edu.br</a>	A partir das 10h do dia 18/03/2020, até as 17h do dia 02/04/2020
10	Resultado preliminar dos pedidos de solicitação de Condição Especial ( <b>PcD</b> ).	06/04/2020
11	Período para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar dos pedidos de Condição Especial de PcD.	A partir das 10h do dia 07/04/2020, até as 17h do dia 08/04/2020
12	Divulgação do Resultado Definitivo da solicitação de Condição Especial de <b>PcD</b> no endereço eletrônico: <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">http://www.comvest.ufam.edu.br</a>	13/04/2020
13	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição – <b>CCI</b> , no endereço eletrônico <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">http://www.comvest.ufam.edu.br</a>	17/04/2020
14	O Boletim de Ocorrência Policial - <b>BO</b> , para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir de:	26/02/2020
15	Aplicação das Provas	26/04/2020
16	Divulgação do Gabarito Preliminar das Provas do Exame de Proficiência:	26/04/2020
17	Período de Interposição de Recursos contra as questões objetivas da prova:	A partir das 10h do dia 27/04/2020 até as 17h do dia 28/04/2020
18	Divulgação do Gabarito Definitivo.	04/05/2020
19	Divulgação do Resultado Final, a partir de:	13/05/2020